

DESPACHO N.º 10/2026

Mestrado LLM em Inteligência Artificial na Prática Jurídica e a sua Regulação Candidaturas e matrículas para o ano letivo 2026/2027

Considerando o disposto no artigo 4.º do Regulamento dos LL.M. da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, determina-se a abertura das candidaturas ao Mestrado LLM em Inteligência Artificial na Prática Jurídica e a sua Regulação, para o ano letivo 2026/2027, nos seguintes termos:

1. PRAZO DAS CANDIDATURAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1.ª Fase: 01 de fevereiro a 15 de março de 2026;

2.ª Fase: 01 de abril a 15 de maio de 2026;

3.ª Fase: 01 de junho a 15 julho de 2026.

São disponibilizadas **20 vagas** no total das três fases de candidatura. A abertura da 2.ª e 3.ª fases fica condicionada à existência de vagas não ocupadas na fase 1 e/ou 2.

2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTAÇÃO

2.1. As candidaturas são realizadas exclusivamente pelo Portal Fénix (Link: <https://fenix.fd.ulisboa.pt>).

2.2. Documentação necessária:

- a) Carta de motivação em inglês (uma página);
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Certificado de proficiência em inglês (se o tiver);
- d) Cartão de cidadão ou bilhete de identidade ⁽¹⁾ ou, no caso de cidadãos estrangeiros, passaporte;
- e) Fotografia tipo passe;
- f) Certidão de conclusão de licenciatura, com média final de curso e disciplinas discriminadas, ou certificado de aproveitamento, com discriminação das cadeiras aprovadas e das respetivas notas, caso ainda não tenha terminado a licenciatura;



- g) Certidão de conclusão do mestrado, com nota final e disciplinas discriminadas (se aplicável);
- h) Certidão de conclusão de cursos de pós-graduação (se aplicável);
- i) Ligação à página eletrónica da editora, do jornal, ou da revista onde foram publicados os livros ou os artigos científicos da autoria do candidato (se aplicável), podendo esta informação ser inserida no curriculum vitae.

⁽¹⁾ Mediante autorização do candidato, sendo opcional o carregamento deste ficheiro no portal de candidaturas Fénix.

2.3. Os documentos referidos nas alíneas *f)* e *g)* deverão estar devidamente autenticados. Sendo emitidos no estrangeiro, os documentos referidos nas alíneas *f)* e *g)* devem ser legalizados pelo Consulado Português do país onde foi realizado o curso ou apostilado nos termos da Convenção de Haia.

2.4. Os originais ou cópias autenticadas dos documentos submetidos através do Portal de Candidaturas deverão ser entregues na Divisão Académica da FDUL, ou enviados via correio postal, até ao dia 30 de setembro do respetivo ano letivo, caso o candidato fique colocado e proceda à inscrição no curso.

3. TAXAS E EMOLUMENTOS

São aplicáveis as seguintes taxas e emolumentos:

- a) Taxa de candidatura (não reembolsável): € 150,00 (cento e cinquenta euros);
- b) Taxa de matrícula: € 100,00 (cem euros);
- c) Seguro escolar: € 2,03 (dois euros e três cêntimos).

4. SERIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 Nos termos do artigo 5.º do Regulamento dos LL.M. da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, as candidaturas são apreciadas, graduadas e decididas em função do currículo escolar, científico e profissional dos candidatos e de eventuais entrevistas.



FACULDADE DE DIREITO
UNIVERSIDADE DE LISBOA

4.2 A seleção dos candidatos é comunicada até ao dia 31 de março (fase 1), até ao dia 31 de maio (fase 2) e até ao dia 29 de julho (fase 3), salvo alteração necessária que venha a ser divulgada, na página do mestrado na Internet (<https://ai-and-law-lisbon.com>) na secção relativa a “Candidaturas”.

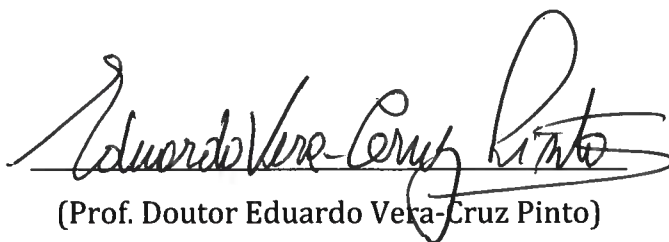
5. MATRÍCULAS

O período de matrículas irá realizar-se após a divulgação dos resultados da(s) fase(s), nas datas *infra* indicadas:

- 1.^a Fase: 01 a 15 de abril;
- 2.^a Fase: 01 a 15 de junho;
- 3.^a Fase: 01 a 15 de agosto.

Lisboa, 28 de janeiro de 2026

O Diretor,



(Prof. Doutor Eduardo Vera-Cruz Pinto)